



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1748/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 15.552,69 (**Quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, sessenta e nove centavos**), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06002/12.361.0028.1089 – Escola Municipal

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

APLICAÇÕES DIRETAS

06002/ 4.4.90.51.00.00 Fonte 1002 Obras e Instalações

R\$ 15.552,69

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2018) verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
1002	Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2018)	15.552,69
VALOR TOTAL R\$		15.552,69

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL